

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32, Inscrição Estadual nº 422.104.16-02, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 850 — Bairro Centro, em Cascavel/PR CEP: 85.801-040, fone/fax: (45) 32248308, e-mail vendasprolife@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, inscrita no CPF sob nº 043.680.279-14, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem **CANCELAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 153/2011 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Conforme requerimento apresentado pela secretaria de saúde, fica cancelado a partir de 03/11/2020, através deste instrumento particular, a Ata de Registro de Preço nº 071/2020 da empresa **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI.**

Cláusula Segunda: O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimentos ou desistência.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

JOÃO OSMAR MENDES

MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura:

Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDEAssinatura: